

GAB DEP ALDEN JOSE

**PROJETO DE LEI Nº [projeto_numero1]**

Reconhece o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada constituídas, nos termos da Lei Federal n. 10.826 de 2003.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reconhecido, no Estado da Bahia, o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de armas de fogo aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada constituídas nos termos da Lei Federal n. 10.826 de 2003.

Art. 2º -O Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2022.

Capitão Alden

Deputado Estadual

PSL/BA

GAB DEP ALDEN JOSE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer o risco da atividade e a efetiva necessidade do porte de arma de fogo aos vigilantes integrantes de empresas de segurança privada, considerando que a incidência do fenômeno criminal ocorre de maneira heterogênea no país, não apenas no que diz respeito à dimensão territorial e temporal, mas no que se refere às características socioeconômicas das vítimas e de suas causas.

A proposta apresentada fortalecerá, também, a defesa desses agentes, integrantes de entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal n. 10.826 de 2003, ao passo que criará maiores desestímulos aos criminosos.

De igual modo, atende a uma reivindicação antiga da categoria, em virtude do risco da atividade, garantindo, assim, melhores condições para que os trabalhadores ampliem seus meios de defesa. Isso porque, a atividade desses agentes está investida da responsabilidade do ofício diuturnamente. É preciso disponibilizar meios a esses profissionais para que melhor possam salvaguardar suas vidas e a de terceiros.

Por todo o quantum narrado, certo de estar colaborando para uma melhor segurança pública à população baiana, conto com o apoio incondicional de todos os meus pares nesta Casa Legislativa para aprovação da matéria.

Capitão Alden

Deputado Estadual

PSL/BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por ALDEN JOSE LAZARO DA SILVA em 25/02/2022 09:16

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022607741>

